



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com

Lei n.º 2.218, de 03 de Março de 2011.

Altera a Lei Complementar n.º 06/2010, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira, vencimentos e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Cachoeira de Minas – MG.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO VI, da Lei Complementar 06/2010, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO

ANEXO VI
QUADRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

	NÚMERO DE INATIVOS	VENCIMENTO
PROFESSOR OU REGENTE DE CLASSE APOSENTADO PELO COFRE MUNICIPAL	06	R\$780,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor com efeito retroativo à data de 30 de dezembro de 2.010.

Cachoeira de Minas, 03 de Março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
Prefeito Municipal